

Projeto de Lei nº 539 de 24 de maio de 1976

Dispõe sobre a Concessão de /
Aumento aos Funcionários
Municipais.

Edson Didimo Lacerda, Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 188, parágrafo 2º da Constituição Estadual, fica aprovado pela Câmara Municipal e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento de 50% (cinquenta por cento) a todos funcionários municipais do quadro permanente - Q.P.I.P. Cargos em comissão e Inativo e Pensionistas.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de abril de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Paraty, em 24 de maio de 1976.

Ass: Edson Didimo Lacerda
Prefeito Municipal